

INDÚSTRIAS ROMI S.A.

CNPJ - 56.720.428/0001-63/NIRE - 35.300.036.751

COMPANHIA ABERTA

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
nº 04/2018**

1. Data, hora e local: 13 de março de 2018, às 16h00, no Distrito Industrial da Companhia, localizado na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo.

2. Presenças: A totalidade dos membros do Conselho de Administração.

3. Mesa: Américo Emílio Romi Neto – Presidente e Daniel Antonelli – Secretário.

4. Deliberações: Examinadas as matérias constantes na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração trataram dos seguintes assuntos e tomaram por unanimidade as deliberações a seguir:

4.1. Elegeram para compor a Diretoria: Diretor-Presidente, Luiz Cassiano Rando Rosolen, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade RG nº 14.645.330-X/SSP-SP, CPF nº 171.588.618-64; **Diretor Vice-Presidente, William dos Reis**, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade RG nº 6.643.462-2/SSP-SP, CPF nº 017.456.838-01; **Diretor de Relações com Investidores, Fábio Barbanti Taiar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade RG nº 26.427.997-9/SSP-SP, CPF nº 275.907.618-00, e **Diretores, Francisco Vita Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade RG nº 17.824.853-8 SSP/SP, CPF nº 205.351.108-71 e **Fernando Marcos Cassoni**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, Carteira de Identidade RG nº 20.282.336-2 SSP/SP, CPF nº 140.542.968-23, todos domiciliados na Rodovia Luís de Queiroz (SP-304), km 141,5, em Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo. O mandato da Diretoria eleita, conforme disposições estatutárias e na forma da Lei, vigorará até a posse dos seus sucessores, a serem eleitos após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo exercício.

Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura dos termos de posse no livro próprio e declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil, sendo arquivadas, na sede da Companhia, as respectivas Declarações de Desimpedimento Legal.

4.2. Aprovaram e autorizaram à Diretoria da Companhia, até o final de seu mandato supra estabelecido, os seguintes limites máximos por operação ou contrato: **a)** Alienar bens imóveis da Companhia, não operacionais, R\$ 2.000.000,00; **b)** Alienar bens móveis da Companhia, inclusive veículos, máquinas e equipamentos, destacados do ativo imobilizado, por obsolescência ou desuso, R\$ 1.000.000,00; **c)** Onerar bens móveis ou imóveis do ativo imobilizado da Companhia, em operações de crédito destinadas a financiamento de investimentos ou a capital de giro, R\$ 2.000.000,00; **d)** Adquirir para a Companhia bens imóveis, para fins operacionais, e bens móveis (máquinas e equipamentos) destinados ao seu parque industrial, R\$ 1.000.000,00; **e)** Prestar avais e fianças em favor de terceiros, exclusivamente para garantir, junto a estabelecimentos de crédito, obrigações decorrentes da aquisição, por clientes, de mercadorias e produtos vendidos pela Companhia, R\$ 2.000.000,00, observando-se que para a subsidiária Burkhardt + Weber Fertigungssysteme GmbH o limite autorizado será o equivalente em reais a € 5.000.000,00. Para a prática dos itens acima, fica a Diretoria autorizada a fixar valores, preços, prazos e condições de pagamento, bem como assinar contratos, públicos ou particulares, títulos de créditos ligados às operações e toda a documentação necessária às formalizações.

5. Encerramento: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (aa) Américo Emílio Romi Neto – Presidente, Daniel Antonelli – Secretário, Carlos Guimarães Chiti, Paulo Romi, Mônica Romi Zanatta, José Carlos Romi, Antonio Cândido de Azevedo Sodré Filho, Paolo Guglielmo Bellotti e Márcio Guedes Pereira Júnior.

Certifico que o presente é extrato da ata lavrada em livro próprio.

Santa Bárbara d'Oeste, 13 de março de 2018.

Daniel Antonelli
Secretário